



DECRETO 91



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 091/2024

EMENTA: Qualifica a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE como Organização Social de Saúde – OSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.701, de 23 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE visando à sua qualificação como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Petrolina-PE;

CONSIDERANDO o favorável Parecer Jurídico da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a Decisão Administrativa favorável do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, fundada em 20 de dezembro de 1951, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008.

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/B55D-996F-44A6-EE85> e informe o código B55D-996F-44A6-EE85





PREFEITURA DE
PETROLINA

Art. 2º. O Município de Petrolina, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 2.079, de 16 de maio de 2008, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE para prestação de serviços públicos não exclusivos na área de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO

Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B55D-996F-44A6-EE85> e informe o código B55D-996F-44A6-EE85

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9118
CNPJ: 10.358.190/0001-77

